PROJETO DE LEI Nº. 189 de 20 de Outubro de 1.958

A Câmara Municipal de Cabreúva, decreta a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importancia de Cr.$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros), para atender as despesas decorrente da construção de um prédio na Fazenda "Murangaba", situada no Bairro do Caí, deste Municipio onde funcionará a Escola Mixta Rural do referido Bairro.

§ Unico- O presente crédito será coberto com os recursos financeiros transferido para este exercicio.

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigôr na data de sua púnlicação, revogada as disposições em contrario.

Sala das sessões, 21 de Outubro de 1.958.

Inocencio Mesquita Fagni Presidente

_____ Secretario